



INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado JUAREZÃO)

L I D O
Em. 221 4 15
Pato
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a ampliação da área de cobertura dos agentes de saúde na Administração Regional de Brazlândia.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a ampliação da área de cobertura dos agentes de saúde na área da Administração Regional de Brazlândia.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a precariedade da saúde no Distrito Federal, a população de Brazlândia clama pela ampliação da área de cobertura dos agentes da saúde na área urbana e rural daquela cidade.

Dentre outras atividades, os agentes de saúde devem executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, orientar, sobre a importância da higiene e cuidados básicos de saúde, visando à prevenção de doenças.

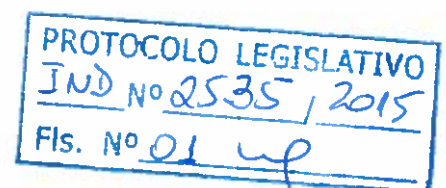
Os agentes de saúde, além das atividades mencionadas, desenvolvem um conjunto de outras ações visando à remoção dos fatores causais das doenças, ou seja, contribuem para a diminuição da incidência de doenças - tem por objetivo principal a promoção da saúde da comunidade.

Por fim não é demais lembrar, que a prevenção de doenças minimiza gastos com a saúde não só pelo cidadão, mas também pelo Governo.

Pelo exposto, e por tratar-se de matéria de relevante interesse público, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

[Assinatura]
Deputado JUAREZÃO
PRTB



WFO

AP. ED. 20/15 09:59
[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/04/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

